

EDITAL EQUIPES DE ROBÓTICA MODALIDADE FIRST LEGO LEAGUE (FLL) DO SESI MT

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Mato Grosso – Sesi DR/MT, torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para inscrição, seleção, participação e permanência dos estudantes nas equipes de robótica FLL do Sesi Escola MT.

1. INTRODUÇÃO

O projeto de formação de equipes de FLL tem como foco direcionar os estudantes à exploração de conhecimentos STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) por meio da iniciação científica / projeto de inovação, resolução de problemas, descobertas, investigações, criatividade, inovação e desafios, para desenvolver e aplicar conhecimentos e habilidades em competições colaborativas, ao passo que constroem hábitos de estudo, confiança e trabalho em equipe, requisitos essenciais ao cidadão.

2. OBJETIVO

Esse edital tem o objetivo de orientar quanto às normas de inscrição, seleção, participação e permanência de estudantes nas equipes de robótica na modalidade FLL do Sesi Escola MT, para a temporada 2023/2024, com previsão de início em 01/08/2023 e previsão de término em 30/07/2024.

3. DAS EQUIPES

Para a organização das equipes de robótica FLL, o Sesi Escola MT manterá na temporada 2023/2024 o total de 4 quatro equipes, sendo elas:

- a) Cada equipe será composta por um total de 9 (nove) estudantes, sendo 5 (cinco) denominados “integrantes oficiais” e 4 (quatro) denominados “integrantes trainee”;
- b) Cada escola terá 2 (duas) equipes, sendo uma de cada período (matutino/vespertino) de aula, para contemplar estudantes dos dois

períodos de ofertas e formada apenas por estudantes de sua respectiva escola.

- c) Cada escola divulgará no mural as vagas disponíveis deste edital para “integrantes oficiais” e “integrantes trainee” de cada time.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Da idade

- 4.1.1. Poderão participar do processo de seleção para as equipes de robótica FLL do Sesi Escola MT, estudantes compreendidos na faixa etária de 11 (onze) a 14 (catorze) anos de idade, completos até o mês de março/2023.
- 4.1.2. Poderão permanecer nas equipes de robótica FLL do Sesi Escola MT, estudantes até 15 (quinze) anos completos até o mês de março/2024.

4.2. Dos requisitos

- 4.2.1. Poderão participar do processo de seleção para as equipes de robótica FLL somente estudantes regularmente matriculados no Sesi Escola MT.
- 4.2.2. É vedada a seleção e permanência de estudantes de outras instituições ou que tenha a matrícula cancelada no Sesi Escola MT.

4.3. Da seleção de novos integrantes à equipe de robótica FLL

- 4.3.1. Serão avaliados os estudantes integrantes das equipes participantes do Torneio Interno de Robótica (TIR), que foram premiadas em 1º, 2º e 3º lugar nas seguintes categorias: *Champion*, Projeto de Inovação, *Design* de Robô e *Core Values*.
- 4.3.2. O estudante que obtiver bom desempenho no Torneio Interno de Robótica (TIR) do ano anterior, mesmo que não tenha recebido premiação, pode ser selecionado como novo integrante à equipe de robótica FLL.
- 4.3.3. O estudante com bom desempenho nas avaliações técnicas realizada pelo corpo docente da unidade escolar, no componente de educação tecnológica, pode ser selecionado, por meio de carta convite, para participar do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas.

4.3.4. Todos os interessados terão o direito de manifestar seu interesse de participação, preenchendo e entregando a ficha de inscrição (anexo 1) aos técnicos das equipes, para terem a oportunidade de serem avaliados conforme os critérios de listados abaixo:

CRITÉRIOS	NOTAS
Desempenho Escolar: (média de todas as notas dos componentes curriculares) 0% a 69,99%= Nota 0 70% a 79,99%= Nota 3 80% a 89,99%= Nota 4 90% a 100 %= Nota 5	0 ponto 3 pontos 4 pontos 5 pontos
Assiduidade: (média de presença em todos os componentes curriculares) 0% a 69,99% = Nota 0 70 a 79,9%= Nota 3 80% a 89,99% = Nota 4 90 a 100% = Nota 5	0 ponto 3 pontos 4 pontos 5 pontos
Relacionamento Interpessoal (empatia, trabalho em equipe, cooperação) Peso (2,0)	0 ponto a 5 pontos
Capacidade de resolução de problemas (criatividade, inovação, aplicação de conceitos técnicos/teóricos)	0 ponto a 5 pontos
Liderança (comunicação, tomada de decisão, proatividade, negociação, autocontrole sob pressão)	0 ponto a 5 pontos
Premiação no TIR: 3º lugar 2º lugar 1º lugar	0 ponto 3 pontos 4 pontos 5 pontos
Estudante destaque no TIR sem premiação	4 pontos
Estudante destaque em educação tecnológica	4 pontos

4.3.4.1. Os estudantes que obtiverem a maior média na pontuação dos critérios acima listados, serão classificados e selecionados de acordo com o número de vagas disponíveis nas equipes.

4.3.4.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao estudante de idade mais elevada.

- 4.3.4.3. A banca de seleção será composta pelos técnicos da equipe FLL, psicólogas que acompanham as equipes, professores de educação tecnológica e a coordenação pedagógica.

4.4. Do período de seleção de novos integrantes à equipe de robótica FLL

A seleção deve ocorrer no seguinte período:

De 25/08/2023 a 30/08/2023 – divulgação das vagas e inscrição dos candidatos interessados.

De 31/08/2023 a 01/09/2023 – levantamento das informações dos critérios listados acima, sobre os candidatos inscritos.

De 04/09/2023 a 05/09/2023 – apuração dos resultados.

De 06/09/2023 – publicação no mural da secretaria da lista dos classificados e indicação dos selecionados para as vagas disponíveis de integrante oficial e integrante trainee.

De 11/09/2023 – início dos treinos junto a equipe.

5. INVESTIMENTO

- 5.1. O(s) estudante(s) selecionado(s) não pagará(ão) nenhuma taxa adicional referente à participação na equipe de robótica do Sesi Escola MT.
- 5.2. Para os treinamentos cada estudante deverá possuir: um caderno de 50 (cinquenta) folhas, tamanho grande com capa dura, e estojo escolar completo (caneta, lápis, borracha, apontador, régua).
- 5.3. Os materiais tecnológicos necessários aos treinos serão disponibilizados pelo Sesi MT, e são de uso exclusivo ao treinamento das equipes, sendo vedado o uso fora dos dias e horários de treinamento, bem como fora dos espaços escolares.
- 5.4. É de responsabilidade dos representantes legais dos estudantes cuidar das tratativas de emissão de passaporte dos estudantes e terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do início do treinamento com a equipe, para apresentarem o recibo de solicitação do passaporte.

6. DO TREINAMENTO

6.1. Dos horários

- 6.1.1. Os treinamentos das equipes acontecerão conforme cronograma de treinamentos constante no Termo de Compromisso assinado pelo responsável legal do(a) estudante.
- 6.1.2. Em período de competição os treinos serão reforçados, podendo acontecer todos os dias, inclusive aos sábados.

6.2. Dos espaços de treinamento

- 6.2.1. Os treinamentos acontecerão, em sua maioria, na escola da equipe.
- 6.2.2. Haverá ocasiões em que o treinamento ocorrerá em locais diferentes do disposto no item 6.2.1, como nos casos de pesquisa de campo, visitas técnicas ou treinamentos em ambiente diverso. Quando da ocorrência desses treinamentos, os responsáveis legais serão comunicados previamente pela agenda eletrônica utilizada pelos pais e escola, por meio da qual deverão dar ciência expressa para liberação do estudante.

7. DA PERMANÊNCIA NA EQUIPE

O(a) estudante terá sua participação nas equipes cancelada quando se enquadrar em 01 (um) ou mais critérios, não cumulativos, ou seja, bastando ter apenas infringido 01 (um) critério para ter a sua desclassificação da equipe, conforme a seguir:

- 7.1** Ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas no calendário escolar das atividades pedagógicas em que se encontra matriculado, bem como no calendário de treinamentos das equipes;
- 7.2** Ser advertido por escrito ou suspenso por indisciplina, por infringir o Regimento Escolar do Sesi Escola;
- 7.3** Quando o responsável legal pedir o cancelamento da matrícula ou transferência do(a) estudante(a) participante da equipe, para outra instituição de ensino;
- 7.4** Quando a matrícula do(a) estudante(a) for cancelada pelo Sesi, conforme o Regimento Escolar do Sesi Escola;
- 7.5** Quando for constatado, a qualquer tempo, que o(a) estudante participante ou responsável legal usou de má-fé ou falsidade nas informações prestadas, sendo respeitado o contraditório e a ampla defesa, oportunizando ao infrator oportunidade de apresentação de defesa;

- 7.6** Quando o(a) estudante participante não tiver disponibilidade para comparecer aos treinamentos ou atividades previstas para a equipe, bem como não tiver comprometimento com os horários, os quais serão disponibilizados previamente para organização dos participantes;
- 7.7** Quando o(a) estudante apresentar desempenho inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas áreas de Core Values, Design do Robô e Projeto de Inovação. Essas áreas serão avaliadas bimestralmente, o(a) estudante e seus respectivos responsáveis legais receberão o *feedback* da avaliação e assinarão o documento, a fim de expressar ciência do desempenho do(a) estudante desempenho.
- 7.8** Quando o(a) estudante estiver afastado para assuntos pessoais, mesmo que previamente informado e justificado, mas que ultrapasse 15 (quinze) dias; ele não permanecerá na equipe;
- 7.9** O(a) estudante participante tem sua permanência garantida apenas durante a temporada vigente, se não infringir nenhum dos aspectos citados acima e a continuidade da equipe no turno em que faz parte.

8 DOS BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE

- 8.1** Os estudantes aprovados como integrantes oficiais e trainee terão como benefício a isenção da mensalidade escolar a partir do dia 1º do mês subsequente a sua aprovação como integrante da equipe e enquanto integrarem a equipe, nos termos deste edital;
- 8.2** Fica esclarecido que os custos com materiais didáticos, paradidáticos e uniforme escolar permanecem normalmente, a isenção tratada no *caput* anterior se refere única e exclusivamente a mensalidade escolar;
- 8.3** Os responsáveis dos estudantes farão a declaração de baixa renda de próprio punho, por ser exigência normativa interna para a gratuidade regulamentar;
- 8.4** Os benefícios entrarão em vigor após o ingresso do estudante nas equipes de robótica, no mês de início dos treinamentos;
- 8.5** Os estudantes remanescentes das equipes receberão a continuidade do benefício no mês subsequente a publicação deste edital.
- 8.6** O benefício será concedido apenas no período efetivo do estudante na equipe da robótica.

- 8.7** Em caso do estudante ser cancelado/suspenso da equipe, o benefício será imediatamente retirado, e o responsável passa a assumir as despesas escolares normalmente, a partir do mês em que ocorrer o cancelamento/suspensão do estudante integrante de uma equipe.
- 8.8** O benefício concedido tem como objetivo apoiar o responsável legal nas outras necessidades de transporte do estudante ao treino, documentação, garantir lanche e almoço, adereços necessários ao avatar do time e demais insumos que o estudante necessitar para as apresentações e viagens da equipe em competições: regional, nacional e internacional com datas e locais a serem divulgados, conforme planejamento dos operadores dos torneios.

9 DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 9.1** Os treinamentos do(a) estudante participante acontecerão, exclusivamente, de acordo com o interesse do Sesi Escola MT, podendo tais atividades serem suspensas ou canceladas a qualquer momento, inclusive os benefícios previstos neste Edital, sem aviso prévio e sem que caiba qualquer indenização ou reclamação por parte do(a) estudante(a) participante e seu responsável legal.
- 9.2** As participações nas viagens das competições ocorrerão somente com a autorização prévia e por escrito por parte do responsável legal.
- 9.3** O Sesi MT garantirá pagamento dos custos com viagens (transporte rodoviário ou aéreo) e hospedagens para todos os selecionados às competições externas e a despesa de alimentação será por conta de cada estudante nas participações dos torneios: regional e nacional.
- 9.4** Serão selecionadas para competição regional as equipes que possuírem os melhores desempenhos em Projeto de Inovação, Core Values, Desempenho de Mesa e Design do Robô, que serão avaliados pelo comitê de avaliação do Sesi MT, seguindo os critérios e rubricas das competições oficiais.
- 9.5** A banca de avaliação de desempenho das equipes acontecerá pelo menos 01 (um) mês antes das competições regionais, com local, data e horário definido pelo Sesi MT.
- 9.6** Fica estabelecido que participam dos treinos os integrantes oficiais e trainees, porém das competições e viagens participam apenas os integrantes oficiais.

9.7 Fica esclarecido que os integrantes trainees são integrantes substitutos dos integrantes oficiais, mudando de condição conforme necessidade da equipe e sob decisão/avaliação dos técnicos das equipes.

10 TRATAMENTO DE DADOS

- 10.1** O Sesi MT informa que possui política de privacidade e tratamento de dados, disponível no portal do estudante no site <http://www.sesiescola.com.br/portalestudante.php> e na secretaria do Sesi Escola.
- 10.2** O(A) responsável legal tem a ciência que o(a) estudante ao se inscrever concorda com o tratamento dos seus dados pessoais e do(a) estudante fornecidos em decorrência deste edital e na vigência deste, autorizando o Sesi MT a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste edital, bem como a transferência dos dados pessoais às entidades do Sistema FIEMT ou a outras, a fim de viabilizar as atividades da equipe e permitir ao Sistema FIEMT o cumprimento deste edital, de obrigações legais e de cunho regulatório.
- 10.3** O(A) responsável legal poderá autorizar o Sesi MT e suas filiais a utilizarem gratuitamente imagens, vídeos e áudios registrados durante os treinamentos e competições, para fins de divulgação interna e externa, inclusive publicitária em qualquer meio de comunicação, durante a vigência das atividades previstas neste Edital e no ano seguinte.
- 10.4** O Sesi Escola MT se compromete perante o(a) responsável legal, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito ou ao estudante, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 10.5** O Sesi Escola MT se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do(a) responsável legal e do(a) estudante(a) de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
- 10.6** Por motivo de segurança, existem câmeras instaladas nas unidades escolares do Sesi Escola, exceto em locais de preservação da intimidade, o que o(a) responsável legal autoriza expressamente a coleta e armazenamento das imagens. Os dados colhidos pelas câmeras são restritos e têm por objetivo único e exclusivo a segurança, de

forma que permanecerão temporariamente mantidos pelo Sesi Escola, por período não superior a 30 (trinta) dias, não podendo ser fornecidos ou divulgados em qualquer hipótese diversa de seu propósito, salvo por determinação judicial.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Ao assinar o termo de compromisso no ato de início das atividades na equipe, os responsáveis autorizam a participação do(a) estudante em eventuais apresentações, entrevistas, exposições, eventos e competições a serem definidas pelo Sesi MT.
- 11.2** Ao Sesi Escola MT é assegurado o planejamento e a condução dos treinamentos no que tange fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades exigirem, obedecendo a seu exclusivo critério, sem inferência do(a) estudante / responsável legal.
- 11.3** Casos omissos que demandem alterações na equipe e/ou no processo deverão ser apresentados pelos técnicos e equipe pedagógica da unidade escolar à gerência de educação e equipe técnica do DR para os devidos encaminhamentos, sob anuência da Superintendência Sesi MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2023.

Alexandre Celso Serafim

Superintendente Regional do Sesi MT